



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 746 - DE 29 DE SETEMBRO DE 1960

Abre, no orçamento vigente,
o crédito suplementar de Cr\$ 9.492.527,40.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a lei seguinte:

Art. 1º - É aberto, no orçamento vigente, o crédito suplementar de Cr\$ 9.492.527,40 (nove milhões quatrocentos e noventa e dois mil quinhentos e vinte e sete cruzeiros e quarenta centavos), para reforço das seguintes verbas:

Verba 1 - PODER LEGISLATIVO

b) Secretaria da Câmara
sub consignação 6 - Gratificações 4.250,00

Verba 7 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

c) Depoutraria
sub consignação 12 - Quebra de Caixa 8.920,00

Verba 13 - PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

a) Pessoal Inativo
sub consignação 1 - Proventos 3.500.000,00
sub consignação 2 - Gratificação 4.000,00
sub consignação 4 - Quarta de Caixa 5.850,00
sub consignação 12 - Pensões 100.000,00

Verba 14 - ENCARGOS DIVERSOS

e) Salário Família
Sub consignação 22 - Substituições 350.000,00
sub consignação 23 - Salário família 2.305.800,00
f) Adicionais
sub-consignação 25 - Adicionais 3.213.707,40

Total Cr\$ 9.492.527,40

Art. 2º - Para cobertura do crédito de que trata a presente lei, será utilizado o excesso de arrecadação a ser apurado no corrente exercício no valor de Cr\$ 7.492.527,40, e as seguintes anulações:

sub consignação 24 - Verba 14 1.305.800,00
sub consignação 26 - Verba 14 613.707,40

1.919.507,40

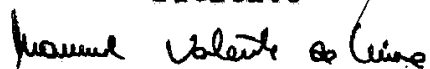


Art. 1º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 29 de setembro de 1960


ABELARDO PONTES LIMA

Prefeito


MANUEL VALENTE DE LIMA

Secretário Geral de Administração

Publicada na Secretaria Geral de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 29 de setembro de 1960


JOSÉ TAVARES DE SOUSA

Diretor Geral de Administração